



*Prefeitura Municipal*  
*Santa Cruz da Conceição*  
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 1600, DE 04 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoriza celebrar termo aditivo ao Contrato Emergencial para a prestação de serviços de assistência médica a funcionários, junto à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o contrato emergencial celebrado com a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, para a prestação de serviços médicos e ambulatoriais aos empregados municipais, autorizado pelo Decreto nº 1569/2004, vencerá em 05 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO, que a assistência médica, hospital e ambulatorial é essencial aos funcionários municipais e seus dependentes e que a falta deste poderá ocasionar o caos na administração, sobretudo na área de saúde;

CONSIDERANDO, que os casos de emergência cria situação que pode ocasionar prejuízos, ou mesmo comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços, já que a falta de um plano de saúde aos funcionários e seus dependentes demonstra esta situação;

CONSIDERANDO, ainda, que mesmo havendo a hipótese da falta de planejamento, o certo é que não havia como prever o que ocorreu no julgamento de diversos recursos impetrados no processo de licitação nº 009/2004, Concorrência Pública nº 003/2004;

CONSIDERANDO, finalmente, que estão presentes as hipóteses de emergência e situação especial conjugados com os princípios básicos da administração pública, cabendo ao Chefe do Poder Executivo prover as condições básicas e essenciais para uma boa administração,



*Prefeitura Municipal*  
**Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar, com fundamento no inciso IV, do art. 24, cc. Inciso II, do art. 57, ambos da Lei de Licitações, a celebração de primeiro termo aditivo ao contrato emergencial com a **IRMANDADE DA SANTA DE MISERICÓRIDA DE LEME**, com sede na cidade e comarca de LEME(sp), inscrita no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, para prestação de serviços de assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, através de médicos, ambulatórios, serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internação, dos funcionários municipais.

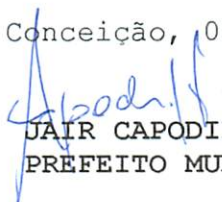
**Artigo 2º** - A prorrogação se dará em caráter emergencial por cento e oitenta (180) dias, contados a partir de 6 (seis) de janeiro de 2005, perdurando até 05 de julho de 2005, ou até o encerramento da Concorrência Pública nº 003/2004.

**Artigo 3º** - Na hipótese de nova licitação, após homologação e sua adjudicação, o contrato ora autorizado será rescindido, sem qualquer prévio aviso.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Janeiro de 2005.

  
JAIR CAPODIFOGLIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura